

PROJETO DE LEI Nº 055/26, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 46.535,60, visando aplicação de recursos oriundos dos governos estadual e federal, indica recursos, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento do Município para o **exercício de 2026**, no valor total de **R\$ 46.535,60** (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), visando aplicação de recursos oriundos dos governos estadual e federal, como segue:

10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
10.05 - GASTOS COM RECURSOS DO ESTADO E DA UNIÃO		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - Assistência Comunitária		
0029 - Assistência Social		
08.244.0029.1310 - Aplicação Recursos Piso Gaúcho Especial Mulher		
3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (3384).....	R\$	3.000,00
3390.14.00.00.00 - Diárias - Civil (3381).....	R\$	3.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (3385).....	R\$	3.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (3382).....	R\$	4.000,00
3390.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Física (3383).....	R\$	3.000,00
10.05 - GASTOS COM RECURSOS DO ESTADO E DA UNIÃO		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - Assistência Comunitária		
0030 - Assistência Social Comunitária		
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (4141).....	R\$	20.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (4142).....	R\$	10.535,60
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS:.....	R\$	46.535,60

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1278, recebido do Governo do Estado através do Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Mulher, conforme Portaria nº 286/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado no valor de.....	R\$	16.000,00
---	-----	-----------

II - Recurso 1275, referente Incremento Extraordinário para Proteção Social, recebido do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de.....R\$	27.206,68
- Rendimentos de aplicações financeiras no valor de..... R\$	3.328,92
TOTAL GERAL DOS RECURSOS:.....R\$	46.535,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 30 DE JULHO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

PROJETO DE LEI Nº 055/26.

JUSTIFICATIVA.

SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Através do Projeto de Lei estamos solicitando autorização legislativa para a abertura de Créditos Especiais no Orçamento vigente do Município, no valor total de **R\$ 46.535,60** (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Os recursos serão aplicados na **assistência social** discriminados da seguinte forma:

A importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) se trata de recurso recebido do Governo do Estado através do Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Mulher, conforme Portaria nº 286/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Social (anexa) e destinam-se ao cofinanciamento de serviços socioassistenciais, benefícios e projetos municipais voltados à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres, observadas a matricialidade sociofamiliar, a intersetorialidade e as finalidades estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SDM/SEDES nº 001/2026.

Já o valor de R\$ 30.535,60 (trinta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) se trata de recurso referente Incremento Extraordinário para Proteção Social, recebido do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Conforme disciplinado acima os recursos para cobertura dos Créditos Especiais são oriundos dos **governos estadual e federal** e foram recebidos somente no ano em curso, motivo pelo qual, quando da elaboração do orçamento para o presente exercício não havia como prever dotação orçamentária para a realização de despesas com a utilização desses recursos.

De conformidade com a legislação vigente relacionada à aplicação desses recursos, há a necessidade de Dotação Orçamentária própria, com o objetivo de contabilizar tais valores e de melhor controlar a sua aplicação para posterior prestação de contas.

Pelas razões acima, o Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei para apreciação Legislativa, com o intuito de abrir os supracitados Créditos Especiais, motivo pelo qual solicitamos a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal